Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.173, de 07 de maio de 1982.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária para a Escola Municipal Anita Garibaldi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956 e n.º 4.686, de 21.06.1956 e Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA:

Artigo l.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal Anita Garibaldi, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade da Comunidade Escolar do Culto Evangélico de Linha Trombudo Bella Vista, com área total de 2.400,00m (dois mil e quatrocentos metros quadrados), localizado em Alto Trombudo, 7.º Distrito, Zona rural do Município, tendo as sequintes dimensões e confrontações: lado Norte, 60,00m, com terras da Comunidade Escolar do Culto Evangélico de Linha Trombudo Bella Vista; lado Sul, 60,00m, com terras da Comunidade Escolar do Culto Evangélico de Linha Trombudo Bella Vista; frente Oeste, 40,00m, com a estrada geral; fundos Leste, 40,00m, com terras da Comunidade Escolar do Culto Evangélico de Linha Trombudo Bella Vista.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 1982.

Arno João Frantz Prefeito

Pulbique-se, registre-se

e cumera-se.

Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração

